



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 1 de 9

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS.....	2
EDITAIS.....	6
LICITAÇÕES.....	7
PODER LEGISLATIVO.....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.349, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE: -

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 26 de fevereiro de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **TARCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RG nº 41.918.493-4, CPF nº 379.963.948-90, contratada (o) para o EMPREGO TEMPORÁRIO DE OFICIAL DE COZINHA E MERENDA, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 3 de 9

### PORTARIA Nº. 5.350 DE 27 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **AMANDA OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, CPF/MF nº. 357.872.698-29 RG-SP 48.789.380-3, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 10º (décimo) lugar no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, contratada para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência 3 ADM mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 4 de 9

### PORTARIA Nº. 5.351 DE 27 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **AMANDA APARECIDA ZAMBONI**, brasileira, CPF/MF nº. 347.092.838-00 RG-SP 41.918.577-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 11º (décimo) lugar no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, contratada para o emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 25 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência 3 ADM mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 5 de 9

### PORTARIA Nº 5.352 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DE MOTORISTA PARA EXERCER O CARGO DE AUDITOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LOM, e,

**CONSIDERANDO** a lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. **EDMELSON FUNCHAL DA SILVA**, portador do RG nº 25.349.316-x, e CPF nº 253.894.798-74, ocupante do emprego público efetivo de Motorista, NOMEADO para a função de **AUDITOR GERAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 286/2017.

**Artigo 2º**- A presente nomeação esta de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar 395, de 04 de fevereiro de 2025, fixando uma gratificação de 100 (cem) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Auditor Geral.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação á função de Auditor Geral.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 6 de 9

### EDITAIS

#### EDITAL Nº. 01/2025

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

#### ASSISTENTE ESPORTIVO

Classificação	Nome	RG
1º	KERLI ANDRADE DOS SANTOS	46.258.307-7

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 28 de Fevereiro de 2025, às 10h00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2025, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de ASSISTENTE ESPORTIVO, e contratação no regime CLT, obedecida as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 7 de 9

### LICITAÇÕES

#### **Extrato de TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo:4034/2024– Pregão nº24/2024

Objeto: Inclusão de item.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A

Termo Aditivo nº01/2025

CONTRATO nº87/2024

Valor: R\$ 1.080,00

Vigência: De 12/02/2025 à 20/08/2025.

#### **Extrato de Contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 3136/2024 – Chamada Pública nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de ENTREVISTADOR DO CAD"ÚNICO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social -CRAS.

Contrato Administrativo nº 21/2025

Contratada: DENISE RODRIGUES DOS SANTOS

Valor: R\$10.827,00

Vigência: 05/03/2025 a 31/01/2026

#### **HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº01/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO a presente Chamada Publica nº01/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de fevereiro de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 8 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### ERRATA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos, encerrada as fases de julgamento e habilitação, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, ratifico todos os termos do Processo Administrativo: 003/2025, Dispensa de Licitação: 003/2025 e ADJUDICO o seu objeto **“Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”** Conforme descritivo, à empresa: **MODOLIN CHIES E CIA LTDA CNPJ: 08.770.876/0001-29 no valor de R\$ 2.918,45 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).**

Proceda-se o necessário. Após, publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 26 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira - Presidente da Câmara Municipal - Espírito Santo do Turvo/SP.

#### ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 003/2025

Dispensa de Licitação:003/2025 nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Contratante: **Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP**

Contratado: **MODOLIN CHIES E CIA LTDA CNPJ: 08.770.876/0001-29**

Objeto: Fornecimento de **“Gêneros alimentícios não perecíveis com entrega imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”**  
**Valor: R\$ 2.918,45 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**

Data da adjudicação/ Homologação: 26 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 949

Página 9 de 9

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**